RESOLUÇÃO Nº. 5/2019

SÚMULA: Altera a redação do inciso IX do art. 17 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/19, DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E OUTROS**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Altera a redação do inciso IX do art. 17 da Resolução nº. 2/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), a seguir:

Art. 17...

IX. devolver à prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, durante ou no final do exercício financeiro, na forma da lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de junho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/OTL.